Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 289 /2026

Assunto: Solicita informações e documentos sobre a estrutura, a composição das equipes, a regulação e o funcionamento do serviço municipal de ambulâncias de Jaguariúna.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente da função fiscalizadora do Poder Legislativo e do artigo 214, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, preste informações e apresente documentos comprobatórios relativos à estrutura e ao funcionamento do serviço municipal de ambulâncias.

O presente requerimento fundamenta-se nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 12.527/2011, na Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e na Nota Informativa nº 9/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, observadas as demais normas sanitárias, profissionais e assistenciais vigentes aplicáveis a cada modalidade de serviço.

Considerando informações de que determinados deslocamentos poderiam estar sendo realizados por ambulância tripulada exclusivamente por condutor, bem como dúvidas quanto à composição das equipes e aos mecanismos de regulação e suporte assistencial, solicitam-se os seguintes esclarecimentos, sem pressupor previamente a existência de irregularidades.

DOS QUESTIONAMENTOS

1. Qual é a natureza do serviço municipal de ambulâncias, especificando se compreende transporte sanitário eletivo, remoção de pacientes, transporte inter-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência ou cobertura de eventos? Informar o setor responsável pela gestão, os horários de funcionamento e as modalidades efetivamente executadas.

2. Apresentar a relação dos veículos utilizados no serviço, indicando, individualmente, sua identificação, classificação assistencial, finalidade, situação operacional e unidade de lotação, acompanhada dos documentos disponíveis que comprovem a classificação e a destinação de cada veículo.

3. Qual é a composição das equipes disponibilizadas em cada veículo e turno? Informar a quantidade de condutores, técnicos ou auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e demais profissionais, apresentando as escalas efetivamente praticadas nos últimos 90 dias, com identificação funcional, categoria profissional e turno de trabalho.

4. O Município utiliza ou utilizou, nos últimos 90 dias, ambulância tripulada exclusivamente por condutor, sem acompanhamento de profissional de saúde? Em caso afirmativo, informar em quais modalidades e circunstâncias, a finalidade dos deslocamentos, o fundamento técnico e normativo adotado e os protocolos de segurança utilizados. Caso negativo, apresentar os registros que permitam verificar a composição efetiva das equipes.

5. Como a composição das equipes e a estrutura dos veículos são verificadas em relação às exigências normativas aplicáveis a cada modalidade? Apresentar quadro comparativo entre os requisitos pertinentes, a estrutura efetivamente disponibilizada e eventuais inadequações identificadas, com indicação da fundamentação técnica e normativa.

6. O serviço possui regulação médica própria ou vinculada ao SAMU 192 ou a outro serviço regulador? Informar como são recebidas e avaliadas as solicitações, quem define o recurso assistencial e o destino do paciente e quais são os procedimentos para acionamento

do suporte básico, avançado ou de outros serviços de referência. Apresentar os protocolos e instrumentos de vinculação existentes. Caso o Município execute atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, esclarecer especificamente como são observadas as disposições aplicáveis à regulação médica e à composição das equipes.

7. Os veículos dispõem dos equipamentos, materiais, insumos e medicamentos compatíveis com sua classificação e finalidade? Apresentar inventário atualizado por veículo, indicando quantidades, condições de conservação, validade dos itens pertinentes e eventuais ausências, bem como os checklists de conferência e os controles de reposição existentes.

8. Quais são os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, inclusive dos sistemas de oxigênio, quando aplicáveis? Apresentar os registros de manutenção dos últimos 12 meses completos e informar como são tratados os casos de indisponibilidade de veículos ou equipamentos essenciais.

9. Quais protocolos e registros são utilizados para documentar os atendimentos e transportes, incluindo identificação da equipe, destino do paciente, intercorrências, entrega à unidade de destino, limpeza e desinfecção? Apresentar os modelos de formulários e os procedimentos operacionais vigentes, resguardados os dados pessoais e as informações clínicas protegidas.

10. O serviço foi submetido a inspeção sanitária, vistoria técnica, auditoria ou avaliação formal de conformidade nos últimos 24 meses? Em caso afirmativo, apresentar os relatórios, notificações, recomendações e documentos que comprovem as providências adotadas. Caso negativo, declarar expressamente essa circunstância.

11. Informar se existem contratos, convênios, instrumentos consorciados ou outros ajustes vigentes relacionados à disponibilização de veículos, profissionais, manutenção ou operação do serviço. Em caso afirmativo, apresentar os instrumentos pertinentes e identificar os respectivos gestores e fiscais formalmente designados.

12. Caso sejam identificadas inadequações na composição das equipes, regulação, equipamentos, manutenção ou protocolos, quais medidas corretivas serão adotadas, quem será responsável por sua execução e qual prazo foi estabelecido? Caso a Administração entenda que não existem inadequações, apresentar a fundamentação técnica e normativa e os documentos que sustentam essa conclusão.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS RESPOSTAS

Requer-se que cada quesito seja respondido individualmente, com fundamentação e apresentação dos documentos comprobatórios existentes, evitando-se respostas genéricas que não permitam verificar a situação efetiva do serviço.

Caso determinada informação ou documento não exista, não seja produzido ou seja considerado inaplicável, a Administração deverá declarar expressamente essa circunstância, apresentar a justificativa pertinente e identificar os registros alternativos disponíveis, quando houver.

As informações deverão ser consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação dos setores técnicos competentes e identificação funcional dos responsáveis pelas informações, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação.

JUSTIFICATIVA

O serviço municipal de ambulâncias constitui importante componente da assistência à saúde e deve funcionar de acordo com sua finalidade, com as necessidades da população e com os requisitos técnicos, sanitários e profissionais aplicáveis.

A segurança dos pacientes depende não apenas da disponibilidade de veículos, mas também da adequação das equipes, da capacitação profissional, dos equipamentos e insumos, da manutenção da frota e da integração com os serviços de urgência e emergência.

A Portaria GM/MS nº 2.048/2002 estabelece parâmetros para a organização do atendimento pré-hospitalar móvel. A Nota Informativa nº 9/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, do Ministério da Saúde, reforça aspectos relacionados à atuação da Central de Regulação das Urgências, ao papel do médico regulador e à composição das unidades de suporte básico de vida.

A aplicação dessas disposições deve considerar a modalidade efetivamente prestada e as demais normas vigentes pertinentes, distinguindo-se o transporte sanitário programado do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

Diante das informações que motivam o presente pedido, é necessário verificar documentalmente se a estrutura disponibilizada pelo Município corresponde aos requisitos aplicáveis, bem como identificar eventuais inadequações e as providências adotadas para solucioná-las.

O objetivo é assegurar transparência, segurança assistencial e efetivo controle legislativo sobre a prestação de um serviço essencial à população de Jaguariúna, sem antecipar conclusões antes da análise das informações oficiais.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para resposta no prazo e na forma previstos na legislação e nas normas regimentais aplicáveis.Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de Outubro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Documento assinado digitalmente
gov.br ELCIO SHIYOITI HIRANO
Data: 29/10/2026 12:40:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO

P955/2026-29-10-2026
LIDO E APROVADO -25ª S.O.03-11-2026